

Plarcon Incorporações Imobiliárias S.A.

Relatório mensal de atividades

Meses de Janeiro a Março de 2019

Processo nº:1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de Plarcon Incorporações Imobiliárias S.A. ("Plarcon" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu relatório de atividades referente aos meses de janeiro a março de 2019, conforme segue:



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Informações do Empreendimento	6
Balanço Patrimonial - Ativo	7
Balanço Patrimonial - Passivo	8
Capital de Giro	9
Dívida Financeira Líquida	10
Demonstração do Resultado	11
Cronograma Processual	12

Notas Relevantes

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Diante da apresentação de contas dos meses de janeiro a março de 2019 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeira, contábil e fiscal, além das informações operacionais das área de recursos humanos e comercial, os quais foram apresentados pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e questionamentos a Recuperanda.	Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma
Com base nestes dados, documentos e informações verificamos as operações da Recuperanda, as quais seguem comentadas no presente relatório.	
Analisamos a pertinência das oscilações nas principais contas contábeis <i>versus</i> as movimentações operacionais, e questionamos a Recuperanda nas dúvidas existentes.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Verificamos a análise do capital, dívida líquida e disponibilidade operacional e resultado operacional.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Ativo	São representados por todos os bens e direitos que uma instituição econômica possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
Capital de Giro Líquido (CGL)	Indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo).
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência.
Disponibilidade Operacional	Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo.
Dívida Ativa	Composta por passivos como fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros débitos, tanto de curto, quando de longo prazo.
Dívida Fiscal e Trabalhista	Considera créditos de funcionários e tributos, tanto de curto, quanto de longo prazo.
Dívida Líquida Total	É a dívida total da Recuperanda, levando-se em consideração todos os créditos.



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Lucro Bruto

Passivo

Patrimônio Líquido

SPE

PERT

É a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço.

Representam todas as obrigações e dívidas contraídas pela entidade econômica com pessoas físicas ou jurídicas e também os serviços que devem ser prestados por já ter recebido para isso.

Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento.

Sociedade de Propósito Específico

Programa Especial de Regularização Tributária



Informações do Empreendimento

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Razão Social: Plarcon Incorporações Imobiliárias S.A.

Status: refere-se à matriz da Recuperanda.

A constatação do status da Recuperanda foi realizada por esta Administradora Judicial por meio de visita no seguinte endereço, na data que segue:

Rua Fidêncio Ramos, n° 213 - 5° andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP (30/08/2019)

Fotos do Empreendimento:







Balanço Patrimonial - Ativo

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Plarcon Incorporações Imobiliárias S.A.		R\$ 000		
Balanço Patrimonial	Jan/19	Fev/19	Mar/19	
Créditos Diversos	4	4	4	
Ativo Circulante	4	4	4	
Partes Relacionadas	18.802	18.799	18.798	
Investimentos	1.093	1.093	1.093	
Ativo não Circulante	19.895	19.893	19.892	
TOTAL DO ATIVO	19.899	19.897	19.896	

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019.

Ao analisar o comparativo entre os meses de janeiro a março de 2019, verificou-se que a rubrica de **Créditos Diversos**, composta por "Adiantamento a Fornecedores", não se alterou, apresentando saldo de R\$ 4 mil.

No Ativo não circulante, a rubrica de **Partes relacionadas** é a mais significativa referindo-se à recebíveis junto a coligada "Viver Empreendimentos Ltda.", com saldo de R\$ 18.7 milhões.

Investimentos: composta por capital próprio inserido nas empresas "PMCS Participações S.A." e "Mucuna Empreendimentos S.A.", o saldo é registrado por equivalência patrimonial na forma de adiantamentos para futuro aumento de capital das investidas, além de provisão para perdas em Controladas e Coligadas. Essa rubrica totalizou em março de 2019 aproximadamente R\$ 1 milhão.



Balanço Patrimonial - Passivo

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Plarcon Incorporações Imobiliárias S.A.		R\$ 000	
Balanço Patrimonial	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Parcelamentos Tributários - CP	13	12	12
Provisões para Perdas em Investimentos	70	70	70
Passivo Circulante	83	82	82
Parcelamentos Tributários - LP	32	31	30
Passivo não Circulante	32	31	30
Capital Social	19.317	19.317	19.317
Reservas de Lucros	414	414	414
Lucro e/ou Prejuízo Acumulado	53	53	53
Patrimônio Líquido	19.784	19.784	19.784
TOTAL PASSIVO + PL	19.899	19.897	19.896

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019.

Parcelamentos Tributários: no curto prazo apresentou redução de R\$ 1 mil, referente a pagamento realizados, conforme comprovantes disponibilizados pela Recuperanda, Já no longo prazo houve redução de aproximadamente R\$ 2 mil, em razão da reclassificação dos saldos para o ativo circulante. Nas 2 (duas) rubricas, o principal montante é composto pelo Parcelamento PERT da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Durante o período, verificou-se que houve atualização pela Selic dos saldos registrados contabilmente.

Provisões para Perdas em Investimentos: o saldo da rubrica não se alterou, totalizando em março de 2019 o montante de R\$ 70 mil.

Patrimônio Líquido: a rubrica é composta por capital social, reserva de lucros e lucro e/ou prejuízo acumulado, sem alterações significativas.



Capital de Giro

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

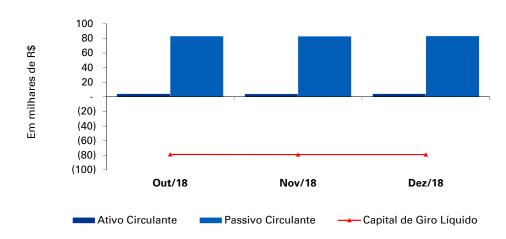
Plarcon Incorporações Imobiliárias S.A.	R\$ 000		
Capital de Giro Líquido	Jan/19	Fev/19	Mar/19
(+) Créditos Diversos	4	4	4
(A) Ativo Circulante	4	4	4
(-) Parcelamentos Tributários - CP	13	12	12
(-) Provisões para Perdas em Investimentos	70	70	70
(B) Passivo Circulante	83	82	82
(A-B) Capital de Giro Líquido	(79)	(78)	(78)

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019.

O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis a curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações de curto prazo). Se este indicador for positivo significa que a entidade possui indícios de capacidade de pagamento de seu passivo de curto prazo.

No comparativo entre janeiro e março de 2019, houve redução de R\$ 1 mil, devido os pagamentos dos parcelamentos. O índice sumarizou R\$ 78 mil negativos em março de 2019.

Capital de Giro Líquido





Dívida Financeira Líquida

Plarcon Incorporações Imobiliárias S.A. R\$ 000 Dívida Financeira Líquida Jan/19 Fev/19 Mar/19 (-) Provisões para Perdas em Investimentos 70 70 70 (A) Dívida Ativa 70 70 70 (-) Parcelamentos Tributários - CP 12 12 13 (-) Parcelamentos Tributários - LP 32 31 30

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019.

45

115

43

113

42

112

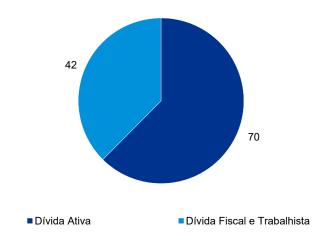
A Dívida Financeira Líquida da Recuperanda, considera a dívida ativa, de curto e longo prazo, composta dos passivos ligados à operação, bem como a dívida fiscal. O montante apurado é comparado com a capacidade da sociedade empresária de pagar toda a dívida imediatamente, portanto são considerados os valores de caixa e equivalentes de caixa (quando existentes).

No período analisado, o indicador apresentou queda de 2.5%, sendo a movimentação influenciada exclusivamente pela retração na rubrica de Parcelamentos Tributários de curto e longo prazo.

A dívida financeira total da Recuperanda sumarizou em março de 2019 o montante de R\$ 112 mil.

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Dívida Financeira Líquida - Março/2019 - R\$ 000





(B) Dívida Fiscal e Trabalhista

(A+B) Dívida Financeira Líquida Total

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Plarcon Incorporações Imobiliárias S. A.				R\$ 000
Demonstração de Resultado (DRE)	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Mar/19 Acum.
Despesas Financeiras	(0)	(0)	(0)	(1)
Resultado Líquido do Exercício	(0)	(0)	(1)	(1)

Fonte: DRE, enviado pela Recuperanda, referente aos meses de janeiro a março de 2019.

Durante as competências analisadas, a Recuperanda não apresentou Receita Bruta, Deduções da Receita e Custos.

Despesas Financeiras: apresentou movimentação usual no período, devido as apropriações dos "juros sobre tributos". O resultado acumulado de março de 2019 apresentou valor aproximado de R\$ 1 mil.

Com base nas explicações acima, a Recuperanda apresentou prejuízo acumulado de R\$ 1 mil ao fim do 1° trimestre de 2019.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

16/09/2016	Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1° (Recuperanda)
06/02/2017	 Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	 Publicação do edital Art. 7, § 2° (Administradora Judicial)
26/10/2017	 Publicação do edital de convocação da AGC – Art. 36
22/11/2017	 Assembleia Geral de Credores (AGC) 1º Convocação
29/11/2017	 Assembleia Geral de Credores (AGC) 2º Convocação (aprovação)
07/12/2017	Homologação do PRJ
12/01/2018	Início dos pagamentos
Fonto: Processo nº 1102226 92 2016 9 26 0100	

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça OAB/SP 122.930 KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Patricia Ramalho Sunemi CRC 1SP260159/0-4

